

Jornal das Taipas

SEMANARIO DEFENSOR DOS INTERESSES LOCAIS

EDITOR e REDACTOR - Delegado da Empresa: Candido Ribeiro Capela.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: AVENIDA DA REPUBLICA, 89 — PROPRIEDADE DA EMPREZA «JORNAL DAS TAIPAS», LIMITADA.

Assinaturas: por ano 3\$00 esc. Para o Brazil
5\$00 esc. (moeda forte). Num. avulso 5 cts.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Anuncios: cada linha \$20. anuncio annuaes
preço convencional

5 DE OUTUBRO

Passou mais um aniversário desta gloriosa data que marca definitivamente o resurgimento de Portugal, fazendo vibrar com toda a intensidade a alma nacional que num levantado gesto de patriotismo sacudiu o regime que a agrilhoava e proclamou a liberdade, a igualdade e a fraternidade, encarnadas sublimemente na Republica.

E' a Republica que ha de trazer ao nosso velho e valoroso Portugal a gloria e o lugar de destaque que lhe cabe no concerto das Nações.

E' pela Republica, pois, que todos devemos trabalhar com ardor, com carinho, com dedicação, como aos seus soldados recomendamos o illustre capitão da Guarda Nacional Republicana, Ex.º Sr. José Ribeiro Barbosa, na alocação que transcrevemos e que a falta de espaço nos inibe de publicar na integra:

Soldados!

Ha dōze anos que, após um golpe de audacia de um pequeno grupo de arrojadados e destemidos pioneiros da Liberdade, se proclamou oficialmente da varanda da Camara Municipal de Lisboa, o Regimen Republicano que nos governa.

Um rei imberbe, educado jesuiticamente e herdeiro de um trono que se desmoronara, fugia apavorado, sem ter quem o defendesse, nem ao menos aqueles que eram os mentores dessa

suzerania dinastica! Tais e tantos eram os desmandos, as opressões e os descalabros publicos da casa reinante e dos governos que apoiavam o trono nos ultimos decénios, que faltou por completo aos seus adeptos a força moral para reagir.

E assim, aquele grupo de denodados patriotas—que escolheu a Rotunda por baluarte e teve como chefe o heroico e infeliz Machado dos Santos—animado da mais intensa fé no resurgimento do Pais pelo Regimen Republicano, viu, apoz pouco mais de 24 horas de luta, tremuler emfim, triunfante, a bandeira verde-rubra que é o simbolo sagrado de uma Patria redimida. Foram aquelas as cores escolhidas, porque foi á sombra da bandeira verde-rubra que os precusores da Liberdade lançaram em 31 de Janeiro o primeiro grito de revolta e de alarme contra a exploração do poder e a opressão popular, e foi á sombra da mesma bandeira que os Martires da Republica verteram o sangue precioso pelo triunfo do seu ideal.

O escudo com as quinas e os sete castelos recorda-vos a época gloriosa das conquistas que cimentaram em bases firmes a nossa nacionalidade, e a esfera armilar aurifulgente é a imagem simbolica da epopeia aurea dos descobrimentos em que este ousado povo, pequeno no territorio, mas gigante nas façanhas, sentindo demasiado estreito este pequeno rectangulo florido, soube conduzir as fragéis caravelas á descoberta de duas terças partes do mundo inteiro desvendando o misterio de mares tenebrosos, povoados das mais tetricas lendas!... A escolha não podia ser outra, porque a Patria tem assim por simbolo angusto uma bandeira que sintetisa toda a historia dum povo—que atravez oito seculos vincou em caracteres imarcesciveis paginas de ouro que foram o assombro do mundo inteiro—incluindo o facto historico que hoje comemoramos com orgulho.

Soldados!

A attitude posterior dos inimigos da Republica conheci-la vós de sobejo. Procuram entrar por todos os meios, a sua

moralisadora e, não podendo combatê-la lialmente, voluntariamente se exilaram, abusando da hospitalidade do Pais visinho, para lá urdirem uma vil campanha de descrédito e de lá prepararem as vergonhosas investidas de Vinhais e de Chaves. O desaire que sofreram numa e noutra não lhes serviu de exemplo. Continuaram desenvolvendo na sombra com trabalho de sapa organizado e pertinaz para apunhalarem a Republica na primeira oportunidade.

Surge a grande guerra. Portugal, agredido pela Alemanha em Africa, toma a resolução de se bater ao lado dos aliados nos campos de batalha, contra o inimigo comum; e então o assalto dos inimigos da Republica foi possível, mercê da atmosfera defectista que conseguiram espalhar entre os tímidos e cobardes que não queriam marchar para a guerra honrar os compromissos tomados, e preferiam tomar uma attitude dubia que desacreditasse o Regimen. Dessa atmosfera de cobardia surgiu o sidonismo e como consequencia inevitavel e calculada a chamada «monarquia do quartelão».

Está ainda na memoria de todos o que foram esses vinte e cinco dias da monarquia do Norte em que os republicanos eram encarcerados pelo simples facto de professarem ideias diferentes, e ainda por cima vexados com chufas e agredidos nas prisões!...

Soldados!

Este simples confronto vos mostra que não ha semelhança possível entre os processos seguidos pelos adeptos de uma causa falida e os pioneiros da Liberdade.

Os primeiros procuraram dar ao povo uma educação jesuitica e conservá-lo na ignorancia; os segundos procuram dar-lhe leis sábias, instruí-lo e despertá-lo do letargo em que fôra mergulhado. Na monarquia era imposto como chefe do Estado aquele que tinha a felicidade de ser o primogenito da casa reinante. Na Republica temos como Chefe da Nação um homem que, pela sua qualidade de acção, de caracter, de saber, de envergadura moral e atmosfera de respeito, soube impôr-se ao sufragio do povo.

As suas leis são baseadas nos principios fundamentais da Liberdade de consciencia e Liberdade de pensamento; e assim temos, entre numerosas outras — a Constituição, a Lei da

Familia, a Lei do Registo Civil, a Lei do Recrutamento, tendo como base o principio da Nação Armada, etc. Leis cujo alcance não me detenho a explicar-vos, visto que isso já tem sido feito, quer em teorias quer em outras comemorações solenes, como a do dia de hoje.

Só difficilmente, porém, a Republica se vai integrando no espirito do povo, em consequencia da desconfiança que lhe havia sido inculcada e inveterada durante longos anos pelos inimigos do Regimen, da Justiça e da Liberdade.

Não admira, pois que, durante os dōze anos de existencia, a Republica tenha tido difficuldade, pois que é bem certo o ditado «o berço o dá, a tumba o leva». Só as gerações vindouras apreciarão condignamente a sua benéfica acção e o alcance dos seus sãos principios e das suas leis basilares.

Soldados!

Os inimigos do Regimen não desarmaram ainda e procuram crear todos os entraves á sua acção purificadora, tudo lhes servindo para isso de pretexto.

A grande guerra veiu anarquizar sensivelmente o mundo inteiro e sobre tudo a Europa, onde se degladiaram quasi todas as potencias mundiais. As exigencias dessa guerra formidavel consumiram energias preciosas e descalabraram as finanças de um grande numero de paizes. Estabeleceu-se um grave desequilibrio financeiro e só com muito trabalho, muita incergia e muito «ens», poderá regressar-se ao equilibrio anterior. Portugal, tendo experimentado tambem, directamente, as provações da guerra, não podia consequentemente deixar de ser atingido pelas difficuldades que affligem no presente um grande numero de paizes da Europa.

A Nação tem sido por isso, atormentada, durante os doze anos da vigencia da Republica, por graves difficuldades de toda a especie que os inimigos do regimen atribuem arditosamente ás instituições republicanas, e que, infelizmente, a incuria de alguns dos seus homens tem contribuido para avolumar.

O momento que atravessamos é, pois, grave, porque a Republica debate-se ainda, por um lado com os entraves que lhe opõe sistematicamente a reacção e por outro lado com a onda anarquica que, como consequencia da guerra, ameaça subverter uma parte da humanidade.

Soldados!

Perante este estado de coisas devemos desanimar, cruzar os braços e deixar agonisar uma Patria que soube ditar leis ao mundo e tem oito seculos de existencia?... Não! Mil vezes não! E' na adversidade que os organismos como os individuos, mostram quanto va em. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, com a sua epopeia dos ares, vieram mostrar-nos que as virtudes da raça não se extinguiram ainda, e que, pelo contrario, elas se mantem, e por forma a inspirar-nos a confiança esperancosa de que ainda teremos dias venturosos, para a nossa querida Patria, tal como succede á arvore secular que após os açoitetes de um inverno tempestuoso e agreste, remoeça e se veste de galas ao impulso benéfico do calor primaveril que faz subir até ás ultimas ramificações a seiva que vai ser elaborada e dar-lhe nova vida.

E nessa obra de resurgimento nacional cabe-vos a vós uma missão importantissima que deveis esforçar-vos por cumprir, tanto quanto o permitam as vossas forcas.

A Guarda Nacional Republicana deve ser o baluarte da Republica e a garantia da ordem; o seu lema: disciplina e trabalho. Disciplina perfeita e consciante, porque só assim poderá ser forte e cumprir a sua missão, especialmente no desempenho do serviço rural, em que a maior parte das vezes cada elemento se encontra entregue á sua propria iniciativa; e por isso mesmo, só com um trabalho consciante e aturado vós podereis pôr-vos á altura da vossa função.

Com uma disciplina perfeita e consciante e com um trabalho constante e aturado, aliado a uma attitude correcta em todas as circunstancias e uma linha de conducta irreprezível, vós adquirireis o prestigio da autoridade, e a Guarda Nacional Republicana será, consequentemente, a garantia da ordem; isto é, merecerá a confiança e o respeito de todas as classes, desde as povoações sédes dos postos até ás aldeias mais sertanejas dos vossos giros, quando em patrulhas rurais. E conseguindo isto, ficarão desarmados os inimigos da Republica, e a Nação Portuguesa florescerá com todo o esplendor das eras remotas.

E' esta a missão que o vosso Comando procura incltar-vos; é esta a nobre missão que vós tendes de desempenhar para o resurgimento da Patria.

Viva a Republica!

Coisas da minha terra

Foi na tarde de 4 de Outubro de 1910 que as primeiras granadas enviadas pelo cruzador «S. Rafael» ao palacio das Necessidades, a residencia fatidica dos Braganças, deram o aviso alarmador do fim da dinastia.

Os rasgões por elas abertos nas paredes esboroadas do quarto de dormir e da sala de musica, da morada real, puzeram em contínuos sobresaltos e em ansias de fugir toda uma familia, maculada por uma tradição de tal ordem vergonhosa, que ensinára a ser fazer uma historia de inverosímeis torpezas.

Ao estilhaçar violento da revolta succedem-se os gritos estridentes dos proletarios da caserna e da officina de—Viva a Republica!

Travam-se combates sangrentos entre as tropas fieis e insurrectas acampadas na Rotunda, terminando estas por vencerem aquelas heroicamente, na madrugada de 5 de outubro, sendo em seguida presa, por uma força de marinha, a familia real e mandada para o exilio da praia da Ericeira.

Saudemos, pois, a Republica, proclamada em 5 de Outubro de 1910, que repeliu, como absurdo estúpido, a monarquia pueril e ignara que se gastou a rebalsar-se no sarrabulho das heraldicas, o sangue mais puro e mais limpo; saudemos a Republica que repeliu, com asco e nojo, o principio da hereditariade, fazendo de Portugal um país honrado e livre.

Saudemo-la com entusiasmo e orgulho; e nesta saudação tenho a certeza que nós, os republicanos historicos, interpretamos a opinião unanime do país.

Viva Portugal!

Viva a Republica!

Viva o dia 5 de Outubro de 1910!

Dizem por aí, á puridade, que a correspondencia de um homem de bem deve ser como o seu proprio domicilio — inviolavel. No entanto, quando essa correspondencia não envolve nem define casos que não pertencem á publicidade, deve ser devassada.

O meu amigo sr. A. R. S. escreveu-me a seguinte carta:

«... Disse no «Jornal das Taipas» que a chamada «dissidencia» democratica, da Camara Municipal, tinha abandonado o «poiso» e deixado a administração do municipio entregue ao grupo monarchico da chofa da sr. José Pinheiro.

«Mas que «dissidencia» é essa que só tem ali, apenas, um republi-

cano democr. tico que é o sr. dr. Francisco Moreira Sampaio? «Póde dizer quem são os outros republicanos «dissidentes»?...»

Sim, senhor. Além do sr. dr. Francisco Moreira Sampaio temos, ali, tambem, o sr. dr. Manuel Bernardino de Araujo Abreu; o resto são criaturas que, após a proclamação da Republica, apareceram nas ruas sarapitadas de vermelho, saltando sobre tudo e todos, calcando os republicanos historicos, açambarcando todos os lugares publicos e empalmado todos os serviços de administração do Estado.

E' esta tropa fandanga a mesma que deu vivas e palmecou, tantas vezes, essa formal etiqueta que as granadas do cruzador S. Rafael quebraram na tarde de 4 de Outubro de 1910; é esta a mesma gentalha que tem escarnecido e vilipendiado o povo honrado e honesto da velha Vimaranes!

Continuem! Vamos! Coragem!

Guimarães, 5-X-1922.

JOSÉ FERREIRA.

Da carteira

Acompanhado de sua familia partiu para a Povoia de Varzim o nosso querido amigo sr. Abilio da Silva Oliveira.

Vimos aqui na passada semana o nosso amigo sr. Augusto da Costa e Silva.

Encontra-se na sua casa de Sunde o nosso amigo sr. Guilherme de Freitas, de Lisboa.

Esteve nesta povoação o nosso amigo sr. Bernardino Jordão.

Já retirou para a sua casa do Porto o nosso amigo sr. Albino Francisco Alves, acreditado comerciante daquela cidade.

Pelo falecimento de sua cunhada encontra-se de luto o nosso prezado amigo sr. Abel Pinheiro, de Santa Maria de Souto.

Tem passado bastante enferma, o que deveras sentimos, a esposa do nosso amigo sr. José Jacinto Junior.

Desejamos-lhe rapidas melhoras.

NOTICIÁRIO

Eleições administrativas

O «Diario do Governo» publicou ha dias o seguinte decreto, fixando a realização das eleições administrativas: «Artigo 1.º—E' designado o dia 12 de novembro do corrente ano para as eleições das camaras municipais e juntas gerais dos distritos no continente da Republica, e o dia 26 do mesmo mez para as eleições dos corpos administrativos das ilhas adjacentes.

Art. 2.º—Para as eleições das juntas de freguesia no continente da Republica e ilhas adjacentes, foram igualmente designados, respectivamente, os dias 19 e 10 de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 3.º—Nos termos do artigo 76.º da lei eleitoral do corrente ano, as listas para to. as as eleições terão a forma rectangular, serão impressas, manuscritas ou litografadas em papel almaço branco, liso, não transparente e sem qualquer marca, sinal, designação ou numeração externa, e medirão 0^m,75 X 0^m,20.

Fica revogada a legislação em contrario.»

Fóros da Fazenda Nacional

Durante o corrente mês estão em pagamento voluntario, na Tesouraria da Fazenda Publica deste concelho, os foros devidos á Fazenda Nacional, incluindo os respeitantes aos conventos suprimidos.

Novo horario

A partir do dia 1 de outubro corrente e até 31 de março de 1923, os estabelecimentos abrem ás 9 horas e fecham ás 18, de harmonia com a resolução tomada entre a Associação de Classe dos Empregados de Comercio de Guimarães e a Associação Commercial da mesma cidade.

Escola Agrícola Conde de Agrolongo

Reabriu novamente nesta povoação a Escola Agrícola instituída pelo grande benemerito conde de Agrolongo.

Por tal motivo encontra-se entre nós o sr. Manuel Alves Soares, engenheiro agrícola e professor desta Escola que funciona na sala da redacção do nosso jornal.

Falta de espaço

Por falta de espaço — como noutro lugar dizemos — somos forçados a deixar para o proximo numero bastante original, entra- ele a noticia das festas comemorativas do 5 de Outubro, correspondencia de Faife, etc., do que pedimos desculpa.

SOCIEDADE

DA

FABRICA DE GUARDA-SOIS LIMITADA

Em cumprimento da disposiçao legal, se faz saber que, por escritura de 1 de junho do corrente ano, foi constituída uma sociedade commercial por cotas, sob a denominação de «Fabrica de Guarda-sois, Limitada», cujos estatutos são os constantes dos artigos seguintes:

1.º—Esta sociedade adota a denominação de «Fabrica de Guarda-sois, Limitada», tem a sua sede provisoria e estabelecimento na rua de São Damazo n.º 1 e 3, desta cidade de Guimarães;

2.º—O seu objecto é o fabrico de guarda-sois e artigos semilares, mas poderá explorar tambem outro qualquer ramo de industria ou commercio em que de futuro os socios acordem por unanimidade;

3.º—A sua duração é por tempo indeterminado, sendo o seu inicio na data de hoje;

4.º—O capital social, que se acha integralmente pago, é a quantia de 43 mil escudos, dividido em dez cotas, assim distribuidas: Avelino Faria Guimarães, 13 mil escudos; João Rodrigues Loureiro, 10 mil escudos; «Cabral & C.ª», 5 mil escudos; Manuel Caetano Martins, 4 mil escudos;

«Costa, Martins & C.ª, Limitada» e «Martins, Faria & C.ª, Limitada», 3 mil escudos cada; «Roberto Vitor Germano, Successores», 2 mil escudos; D. Maria de Oliveira da Costa Roiz ou «Viuva de Antonio Joaquim Gonçalves», Raul José da Rocha e Antonio Macedo Guimarães, mil escudos cada;

5.º—Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exija, o capital será augmentado, mas esse augmento só poderá dar-se com a aprovação da maioria dos votos pertencentes aos socios presentes ou representados em assembleia geral expressamente convocada para esse efeito;

6.º—Qualquer dos socios poderá fazer á caixa social quaisquer suprimentos de que esta careça, mediante o juro estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos;

7.º—A administração da sociedade será exercida por um ou mais gerentes efectivos, com um substituto que só entrará em exercicio na vaga ou impedimento de algum daqueles;

8.º—Os gerentes serão eleitos anualmente e dispen-

sados de caução, perceberão uma retribuição que será dada todos os anos pela sociedade e ainda 6 o/o dos lucros liquidos;

9.º—Os gerentes poderão em qualquer ocasião, ser substituidos do cargo e substituidos por outros quando a sociedade assim o resolver;

10.º—Compete e incumbe aos gerentes a representação da sociedade, em juizo e dele, em todos os actos que ella digam respeito;

11.º—Fica estipulado para o ano que hoje se inicia seja gerente efectivo o sr. Avelino Faria Guimarães substituto a firma social «Cabral & C.ª»;

12.º—Haverá um conselho fiscal composto de 3 membros eleitos anualmente, terão as attribuições consi-gadas no Código Commercial e conselhos fiscaes das sociedades anónimas;

13.º—A sociedade, em assembleia geral, poderá, quando lhe aprover, destituir, todo ou em parte, o conselho fiscal, contanto que para haja aprovação por maioria dos votos pertencentes ao capital social, elegendo quem deva substituir os forem destituidos dos cargos;

14.º—Para o ano que se inicia, fica estipulado conselho fiscal constituído pelos socios Raul José da Rocha, Manuel Caetano Martins e a firma social «Roberto Vitor Germano, Successores»;

15.º—Anualmente se fará um balanço que será feito em 31 de maio de cada anno;

16.º—Dos lucros liquidos apurados em cada anno, serão repartidos de esta maneira:

a) 5 o/o para a forma ou reintegração do fundo de reserva legal;

b) a percentagem que annualmente for votada em assembleia geral para o fundo especial de amortisação destinado a garantir a depreciação dos móveis e utensilios;

c) uma importancia igual a metade dos lucros attribuidos ás compras feitas á sociedade pelos socios, para por estes distribuída na proporção das importancias das suas compras;

d) e 6 o/o para a remuneração á gerencia. Os restantes lucros bem como os prejuizos, se os houver, serão repartidos por todos os socios na proporção das suas cotas de capital, devendo a ent-

ADUBOS QUIMICOS SIMPLES E COMPOSTOS

Fosfato Tomaz e Superfosfato de Cal de varias dosagens. Raspa d'ossos ou Fosfato d'ossos. Nitrato de Sodio, com 15|16 0|0 de azoto. Cloreto de Potassio, com 50 0|0 de potassa. Silvinite Rica, com 20 0|0 de potassa. Sulfato de cobre Inglês, com 99 0|0 de pureza, absolutamente garantidos. Enxofre moído Italiano, com 99 0|0 de pureza, absolutamente garantidos. Rafia.

Representante para Portugal da Casa MacDougall Brothers, Limitada. — INGLATERRA.

Ninguém compre sem consultar os preços da Companhia de Adubos Invieta.

Rua Infante D. Henrique, 22 — PORTO

Agente nas Caldas das Taipas: GUIDO FREDERICO VON DOELLINGER

dos lucros fazer-se total ou parcialmente nos prazos que forem resolvidos em assembleia geral;

§ 1.º — O fundo de que trata a alinea a) deste artigo fica limitado a uma quarta parte do capital social;

§ 2.º — Os lucros referidos na alinea c) serão calculados pelos lucros obtidos com a totalidade das vendas feitas pela sociedade durante o ano;

10.º — A todos os socios fica conferido o direito de commerciar em guarda-sois, mediante as seguintes condições a que ficam obrigados:

1.ª — Comprar o artigo unica e exclusivamente á sociedade e promover que esta venda o mais possivel;

2.ª — Não fabricar guarda-sois, armações ou peças separadas, salvo tratando-se de artigos que á sociedade não convenha produzir ou fornecer;

3.ª — Não adquirir, seja de onde ou de quem fór, artigos que a sociedade venda e que possam ter applicação em guarda-sois, com excepção de tecidos;

§ 1.º — O socio que transgredir qualquer destas condições, pagará pela primeira vez á sociedade, como indemnização, a quantia de 300 escudos, e a de 600 escudos pela segunda vez. Pela terceira vez incorrerá na pena de perder, em favor dos seus consocios, metade do seu capital na sociedade;

§ 2.º — A g-rencia poderá, porém, autorisar os socios a comprar guarda-sois a entidades estranhas á sociedade, mas no acto da autorisação será fixada a percentagem, não superior a 5 o|0, que os mesmos socios terão de pagar á sociedade sobre o valor do

artigo a adquirir, como no mesmo acto será claramente estabelecida a forma por que a aquisição deverá ser feita, de maneira a evitar qualquer fraude;

11.º — Fica expressamente proibido aos socios entrar em qualquer sociedade similar ou patrociná-la directa ou indirectamente, sob pena de ser immediatamente excluido da sociedade e perder, em favor desta, metade do capital que nela tenha;

12.º — Fica permitida a cessão de qualquer cota, no todo ou em parte, entre os socios. A cessão a estranhos e mesmo a transferencia para qualquer sociedade de que o cedente fique a fazer parte, depende em absoluto do consentimento prévio e expresso de todos os outros socios, que terão o direito de fazer a respectiva aquisição, pagando ao cedente, em quatro prestações semestrais e iguais, acrescidas do juro estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos, o valor que á cota a ceder tenha sido fixado no ultimo balanço dado e a parte que lhe couber no fundo de reserva, e os lucros que lhe forem atribuidos na data da cessão, calculando-se estes pela média dos lucros que lhe corresponderam no ano anterior em relação a igual periodo de tempo desse ano;

13.º — Pelo falecimento de qualquer dos socios, poderão os seus herdeiros dividir entre si a respectiva cota e continuar, portanto, na sociedade, devendo, porém, escolher dentre si um que represente a todos na sociedade, com plenos poderes conferidos por forma legal;

§ unico — Se aos herdeiros do socio falecido não convier

continuar na sociedade, esta pagar-lhes ha o seu capital e lucros, bem como a sua participação no fundo de reserva tudo apurado pelo ultimo balanço dado, o qual servirá de base á fixação dos lucros respeitantes ao tempo decorrido desde a data d'ele até á do falecimento. Para esse pagamento fica conferido á sociedade o prazo de quatro mezes que ella poderá ampliar até mais oito mezes, mediante o pagamento do juro estipulado pelo Banco de Portugal para os seus descontos calculado sobre o tempo da ampliação;

14.º — Quanto á dissolução, liquidação e partilha, observar-se-hão as disposições legais;

15.º — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas a todos os socios, com a antecipaçao de oito dias pelo menos;

16.º — Em tudo que fique omissio regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Guimarães, 12 de Julho de 1922.

O NOTARIO,

Francisco Moreira Sampaio.

Calendário de Outubro

Domingo	1	8 15 22 29
Segunda-feira ..	2	9 16 23 30
Terça-feira.....	3	10 17 24 31
Quarta-feira...	4	11 18 25
Quinta-feira...	5	12 19 26
Sexta-feira.....	6	13 20 27
Sabado	7	14 21 28

Fases da lua

Dia 6 — Lua cheia, ás 0,58.
Dia 13 — Quarto ming., ás 21,56.
Dia 20 — Lua nova, ás 4,38
Dia 27 — Quarto cresc., ás 13,26.

Preferam os produtos

SHELL

GAZOLINA, OLEOS, PETROLEO

NAS TAIPAS:

Avenida da Republica, 97

GUIMARAES

Bom emprego de capital

Vende-se a casa da rua 31 de Janeiro n.º 145. Tem 3 andares e está em bom estado de conservação.

Recebem-se propostas até 10 de Outubro na Mercearia Patricio--Toural.-Guimarães.

Mercearia

Primavera

Antero Julio de Miranda

CALDAS DAS TAIPAS

Vendas por junto e a retalho. Agente da companhia de seguros Liverpool and London and Globe, fundada em 1836, fundos de garantia 80.000.000,00 esc. (oitenta mil contos).

MERCEARIA CENTRAL

FREITAS & FERREIRA

R. 31 DE JANEIRO

Caldas das Taipas

Completo sortido de mercearia Especialidade em chá e café das melhores procedencias.

Secção de confeitaria, biscoitos, bol-chas, pão de ló de Margaride, vinhos da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, queijo branco e amarelo e diversas miudezas, etc., etc.

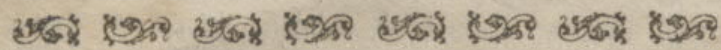
"JORNAL DAS TAIPAS"

TIPOGRAFIA, PAPELARIA E ENCADERNACÃO

89 - AVENIDA DA REPUBLICA - 89

CALDAS DAS TAIPAS

Completo sortido de artigos para uso comercial e particular, objectos de escritório, miudezas, etc., etc. Execução rápida e perfeita de todos os trabalhos concernentes á arte tipográfica.



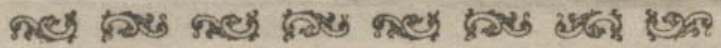
Fabrica Manual de Tecidos d'Algodão

— DE —

ABILIO DA SILVA OLIVEIRA

RIBEIRA - Caldas das Taipas

Tecelagem esmerada de todos os artigos para o Continente e Africa



BONS PETISCOS

NA CASA DE

JOSÉ DA SILVA FERTOSINHOS

Fornece comidas, a qualquer hora do dia, á escolha do freguês. Bom vinho verde e tabacos. Especialidade em carne de porco. Venda por junto e a retalho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

José Joaquim
Baptista Felgueiras
NOTÁRIO
CASA BA SEARA — TAIPAS

SAPATARIA

Freitas & Filhos

A MELHOR
DA PVOAÇÃO

Os seus proprietarios encarregam-se de fabricar toda a qualidade de calçado, para homens e crianças.

Vendas por junto e a retalho

PRACA DA REPUBLICA N.º 1
TAIPAS

Grande Hotel Braga
O MAIS CENTRAL

Aberto durante a época balnear
Serviço permanente de restaurante

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Propriet.: **Paulo Ferreira**
CALBAS DAS TAIPAS

FARMACIA  SILVERIO
& COMP.ª

CALDAS DAS TAIPAS

Aviamento de receitaário sob a mais rigorosa observancia da sciencia farmaceutica. Especialidades farmaceuticas nacionais e estrangeiras. Borrachas, fundas, algalias, empolas, sôros, etc., etc.

Deposito das especialidades da Casa Bavita, de Lisboa. Aviamento de receitaário a qualquer hora do dia e da noite.



Auto-Reparadora das Taipas

— DE —

Amancio José Maria da Silva

Reparações em automoveis, motos e bicicletas, maquinismos, armas de fogo, maquinas de costura, etc. Grande «stock» de todos os accessorios para bicicletas e motos.



ESTANCIA TERMAL - - DAS TAIPAS - -

A 14 quilometros de Braga e a 7 de
Guimarães

As únicas águas do País para a cura
das doenças de pele

Tratamento das afecções dos aparelhos respiratório, digestivo e genito-urinário; reumatismo, sífilis, artritismo

HOTEL DAS TERMAS

Edificado segundo as leis do turismo. Recomendado pela «Sociedade de Propaganda de Portugal». Instalações modernas, confortaveis e luxuosas, reunindo todas as condições de higiene e comodidade para os seus hospedes. Tratamento com ou sem dieta; regimens alimentares. Magnificas instalações para jogos e reuniões; iluminações electricas; parque para diversões; garage.

BALNEÁRIO

As mais modernas instalações hidroterápicas para duches, imersão, inalações, pulverizações, irrigações, etc. Desinfecção pelo vapor a 180 graus. Instalações especiais para tratamento das doenças das senhoras. Instalação completa de electroterapia, para applicação da corrente farádica, galvânica, galvanofarádica de alta frequência, ondulatoria e sinusoidal, banho hidro-elétrico, duche de ar quente, caustica, electrolise, endoscopia, massagens, etc. Excelente estancia de vilegiatura, com lindos e variadissimos passeios.

Correspondencia: Empreza Termal das Taipas. — Telegramas: Termas — Taipas. —